

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 35822021

Código de validação: D2808D5663

Dispõe sobre a **prorrogação da suspensão do expediente forense presencial**, no âmbito das unidades jurisdicionais e administrativa no Fórum e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, no período de **13 a 22 de outubro de 2021** e dá outras providências.

A DOUTORA GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CRIMINAL, DIRETORA DO FÓRUM DR. DEUSIMAR FREITAS DE CARVALHO, COMARCA DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a realização pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão de **reforma** nas dependências dos prédios do Fórum e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal;

CONSIDERANDO a sugestão de suspensão do expediente presencial dada pelo Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no **MEMODSEO – 1172021**, para execução de obras de manutenção predial no período de 27/09/2021 a 12/10/2021;

CONSIDERANDO o **MEMODSEO – 1282021** do Chefe da Divisão de Serviços e Obras, solicitando a prorrogação do prazo de suspensão do expediente presencial por mais 10 dias, para dar continuidade aos serviços de engenharia – manutenção predial nos prédios do Fórum e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal;

CONSIDERANDO que os transtornos ocasionados com a reforma impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o bem-estar dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A SUSPENSÃO do expediente presencial nas unidades jurisdicionais e administrativa no Fórum e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, **no período de 13 a 22 de outubro de 2021**, não havendo atendimento ao público e realização de audiências presenciais, ressalvando o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis.

Art. 2º Durante o período da suspensão o regime de plantão funcionará normalmente conforme escala previamente publicada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico.

Art. 4º Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Art. 5º Fica ressalvado o atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados pelo juiz titular da unidade competente.

Art. 6º Os servidores das unidades jurisdicionais e administrativas deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 7º O Atendimento ao público, feito pelas unidades jurisdicionais e administrativa, ocorrerá no horário das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, nos dias úteis, através do **Balcão Virtual**, disponibilizado no Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ou pelos seguintes contatos:

Setor	E-mail	Whatsapp
Distribuição	distribuicao_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6329
Contadoria	lv Macedo@tjma.jus.br	(86) 99911-3123
Psicossocial	jessilva@tjma.jus.br	(99) 99123-6559
1ª Vara Cível	vara1_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6330
2ª Vara Cível	vara4_bac@tjma.jus.br	(99) 98827-2966
Vara da Família	vara3_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6316
1ª Vara Criminal	vara1crim_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6306
2ª Vara Criminal	vara2crim_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6326



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Diretoria	diretoria_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6312
Turma Recursal	turmarecursal_bac@tjma.jus.br	(99) 3627-6336
Juizado Especial Cível e Criminal	juizcivcrim bac@tjma.jus.br	(99) 3621-6702

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Encaminhem-se cópias à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Diretoria das Promotorias de Bacabal, à Defensoria Pública, à OAB Sub Seção de Bacabal e às Delegacias locais, bem como deve ser afixado no átrio deste FÓRUM e do Juizado Especial.

Bacabal, 06 de outubro de 2021.

GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA
Diretora do Fórum da Comarca de Bacabal - Intermediária
2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 97410

Documento assinado. BACABAL, 06/10/2021 16:40 (GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA)

